



Estado de Santa Catarina

Nº 388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL**

LEI N.º 1.057/92.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE LOCA-  
ÇÃO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de  
Guaruja do Sul, Estado de Santa Catarina,  
Torna PÚBLICO à todos os habitantes  
deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, apro-  
vou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-  
tivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com o Sr.  
Balduíno Antonio Heck, CPF nº 345.386.079-91, conforme cópia do  
contrato em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas correntes com a  
execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
11 de Fevereiro de 1.992.  
38º ano de Fundação e 30º ano de Instalação.

*Clemente Conte*  
CLEMENTE CONTE  
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta  
Secretaria em data supra.

*Amaury José Rodrigues*  
AMAURY JOSÉ RODRIGUES  
Secretário de Administração